



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 873

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria de Finanças	4
Secretaria da Educação	5
Secretaria da Saúde	6
Secretaria da Habitação	9
Fundação Cultural de Palmas	10
Previpalmas	14
Agência Municipal de Turismo	15
Publicações Particulares	15

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 640/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidores, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
131431	ANDRÍIA MOREIRA BARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	III	07/12/2012
163181	ANTONIO TARCÍSIO DOMINGUES ALVES	ECONOMISTA	D	II	04/12/2012
156211	CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA	PEDAGOGO	C	II	18/08/2012
131281	HELIO SILVESTRE XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	II	12/04/2012
136671	KEILA DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	II	14/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 641/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4

de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidores, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
163731	AMAZILIO JOSE PEREIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	A	III	06/07/2013	20055003861 / 2013001243
132001	ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	15/02/2013	2013034749
168001	ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	IV	23/07/2013	20044000832 / 2012053756 / 2013044139
356901	IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	IV	23/07/2013	20033025468 / 2012051773
2801	LAZARA SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	III	23/07/2013	2013048842
140591	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	III	08/02/2013	20044034560 / 200835886 / 2013002704
139831	MANOEL JOAO LOPES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	II	09/02/2013	2013048586
180801	MARIA NUBIA OLIVEIRA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	IV	23/07/2013	20044029888 / 2012052383
177801	MARIA VILMA BATISTA L. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	IV	23/07/2013	20055004074 / 2013000206
263491	VALTER SOARES DAMACENA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	B	II	08/03/2013	2012003822 / 2013049671

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 649/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidores, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
156211	CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA	PEDAGOGO	D	II	18/08/2013
131281	HELIO SILVESTRE XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	12/04/2013
136671	KEILA DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	12/05/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 650/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSOS
140481	DAGNA MARIA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	17/08/2010	2010030235, de 17/08/2010; 2011033950, de 03/08/2011; 2013002181, de 18/01/2013; 2013032321, de 14/06/2013; 2013045278 de 02/09/2013
			B	II	17/08/2011	
			C	II	17/08/2012	
			D	II	17/08/2013	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 651/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSOS
			A	II	31/08/2010	2010032249 de 31/08/2010;

142611	MARIA ANGELA DA MOTA SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	31/08/2011	2013048455, de 20/09/2013.
			C	II	31/08/2012	
			D	II	31/08/2013	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 652/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSOS
131221	MARLENE RIBEIRO COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	15/05/2010	20033032234, de 18/09/2003; 201018687, de 13/05/2010; 2012053725, de 21/12/2012.
			B	II	15/05/2011	
			C	II	15/05/2012	
			D	II	15/05/2013	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 655/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Progressão Horizontal de servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 18 e 19 da LEI Nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-0313

- PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	PROGRESSÕES DO MÊS DE SETEMBRO		
			REF	NÍVEL	A PARTIR DE
334741	DELFINA CECILIA DE ALMEIDA E SILVA	ENGENHEIRO	C	I	17/09/2013
311041	LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	ENGENHEIRO	F	I	15/09/2013
328871	MARIJANE RIBEIRO	ARQUITETO	E	I	25/09/2013
328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	E	I	25/09/2013
307121	WANDERSON LOPES OLIVEIRA	ENGENHEIRO	F	I	13/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 656/2013, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Progressão Horizontal de servidores do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos do Quadro Geral, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	PROGRESSÕES DO MÊS DE SETEMBRO		
			REF	NÍVEL	A PARTIR DE
311471	ADO MONTEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	F	I	26/09/2013
311371	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	28/09/2013
306691	ALMIR MARTINS LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	F	I	14/09/2013
311211	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	27/09/2013
297591	ANA CLAUDIA DE ARAUJO HEIN RODRIGUES	FONOAUDIOLOGO	F	I	12/09/2013
306491	ANA NERI MACEDO LOPES	ANALISTA DE CIENCIAS SOCIAIS	F	I	14/09/2013
328711	ANDRE INACIO DE ASSUNCAO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	I	15/09/2013
313541	ANGELA VICTORIA NEME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	15/09/2013
311221	ANTONIO FILHO DA SILVA MACHADO	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	F	I	26/09/2013
328921	BRUNA SOARES BOA VENTURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	I	26/09/2013
306431	CLAUDETE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	F	I	14/09/2013
307151	CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	CONTADOR	F	I	14/09/2013
311141	CLEO ALVES DA COSTA	VIGIA	D	I	19/09/2013
4130005 24	CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	13/09/2013
4130005 24	CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	13/09/2013
306921	DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS	MOTORISTA	F	I	13/09/2013
304691	EGILDO DA SILVA VASCONCELOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	F	I	09/09/2013
307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	15/09/2013
312021	EUDES DIAS SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	F	I	09/09/2013
310651	FLAVIA SATIE KOJO NONAKA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	F	I	19/09/2013

313551	GILBERTO TAVARES DA SILVA	VIGIA	F	I	26/09/2013
169491	GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	C	II	12/09/2013
306441	GREICY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	15/09/2013
311531	GUILHERME BRITTO LYRA DO AMARAL	JORNALISTA	F	I	15/09/2013
328781	IOLETE MARIA MARQUES RIBEIRO NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	I	01/09/2013
311291	ISIS VIANA COUTINHO	EDUCADOR SOCIAL	F	I	29/09/2013
305081	JACQUELINE CRISTINA BRAGA	ECONOMISTA	F	I	02/09/2013
311811	JAMES JACQUES POSSAPP	JORNALISTA	C	I	26/09/2013
169531	JOSE ALBERTO BENTO SOBREIRA	MOTORISTA	G	I	15/09/2013
301461	JOSE HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	01/09/2013
311171	JOSELANDIA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	19/09/2013
310571	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	F	I	15/09/2013
311551	LORENÁ KARLLA BARROS VIEIRA	JORNALISTA	F	I	26/09/2013
311591	LUCIA GEORGETHE PINHEIRO	JORNALISTA	F	I	30/09/2013
311411	LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARAES	VIGIA	E	I	29/09/2013
334841	LUDMILA INES NUNES PRESTES	PSICOLOGO	D	I	18/09/2013
310961	LUIS MARCIO VILELA RODRIGUES	MECANICO	F	I	22/09/2013
311071	MARCIO GREICK PEREIRA ALENCAR	JORNALISTA	F	I	13/09/2013
311521	MARCOS VINICIUS DO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	09/09/2013
311681	MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	02/09/2013
275142	MARIA JOSE DE SOUSA CARVALHO	MOTORISTA	E	I	26/09/2013
310891	MARTA GOMES DE ARAUJO	PSICOLOGO	F	I	16/09/2013
312841	MICHELLE QUEIROZ BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	20/09/2013
311161	NECI SENA FERREIRA	PSICOLOGO	F	I	27/09/2013
310951	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	JORNALISTA	F	I	20/09/2013
305591	RAIMUNDA PINHEIRO SARAIVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	03/09/2013
307471	RAIMUNDO BEZERRA CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	F	I	14/09/2013
306741	RAIMUNDO LOPES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	01/09/2013
165181	ROGERIO CATANOSI	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	G	I	25/09/2013
310971	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	20/09/2013
310591	ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	F	I	23/09/2013
310721	ROSILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	22/09/2013
307511	SALOMAO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	13/09/2013
312691	SAMIA CARVALHO MAMEDE	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	20/09/2013
305911	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	PEDAGOGO	F	I	12/09/2013
313031	VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	19/09/2013
311081	WEDILA AIRES JACOME	JORNALISTA	F	I	13/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezoito dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 657/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor, na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
157331	NUVIO NUNES	MOTORISTA	A	III	06/07/2013	20044036632 e 2013050253

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da habilitação e abertura das propostas) da CONCORRÊNCIA nº 003/2013, que fará realizar às 16:00 horas do dia 06 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, Lts 08/09, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica da Avenida no Aurenny III, em Palmas - TO, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº. 2013022930. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de outubro de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da proposta técnica e abertura da proposta de preços) da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, do tipo TÉCNICA E PREÇO que fará realizar às 09:30h do dia 07 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, para contratação de empresa especializada em projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia, em Palmas - TO, processo nº 2013016311. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00horas (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de enfermagem, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria da Saúde, processo nº 2013005995. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria

de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00horas (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria da Saúde, processo nº 2013003489. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00horas (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria da Saúde, processo nº 2013005991. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de outubro de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2013.

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para baixa no banco de dados do CONTRATANTE.
VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da tarifa inscrito na proposta de preços de R\$ 1,50 (Um

real e cinqüenta centavos) por recebimento de DUAM em caixas de agências, postos bancários, conveniadas, internet, terminais eletrônicos ou qualquer outro meio admitido, com a respectiva prestação de contas através de meio magnético. O valor empenhado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL; Processo n.º 2012039813 e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Dotação orçamentária n.º 04.129.0063-2.169, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 00.1000199, consignados no orçamento do Município.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV, da LC nº 115, de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação

Razão Social	CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
REVESTE ENGENHARIA LTDA.	04.984.208/0001-43	20130000235

Palmas, 23 de outubro de 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, nos dias e horários abaixo especificados para julgamento do Auto de Infração descrito.

Razão Social	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DOIS TEMPOS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE LTDA –ME.	146/2009	ISS	07/11/2013	14:40H

Palmas, 23 de outubro de 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 481/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MAURO RODRIGUES BRAGA

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 481/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2012, EM PALMAS-TO.

APOSTILAMENTO: ACRÉSCIMO DE 6 (SEIS) MESES AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012031451, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, §1º, II.

RECURSOS: 03.2900.12.361.0074.2390, NATUREZA(S) DA DESPESA 33.90.33 E FONTE(S) 0020.00.199.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA LIMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGÊNCIA: 21/06/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 10.222,10 (DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

BASE LEGAL: NO PROCESSO Nº2013010977. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº026/2013.

RECURSOS: DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO 009/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA ENTRE OS DIAS 07/10/2013 A 18/10/2013.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EACOLA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADO: BRENDA DA SILVA CANOEIRO

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE, CONSTANDO: SUBSTITUIÇÃO DE BLOQUETES POR PISO CONCRETADO, COM FIBRA DE DILATAÇÃO. CALÇADA LIGANDO AO BLOCO "C"; RAMPA DE ACESSO NA QUADRA DE ESPORTES, E COBERTURA LIGANDO A COPA AO BLOCO "C" OBEDECENDO AO PADRÃO EXISTENTE.

VIGÊNCIA: 23/10/2013 A 22/11/2013 - 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 9.642,40 (NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PESQUISA DE PREÇOS – PLANILHAS ASSINADAS.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - ESTRUTURA

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2013

ZELIANA CORREIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEF-TO

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 18/10/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 2.260,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044508. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 18/10/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044508. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA SILVA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 18/10/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 278,60 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044508. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 18/10/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044508. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADO: RONALDO JOSE DOS REIS COELHO SOBRINHO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 18/10/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 563,80 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044508. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA ACE A SRª. MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, PÁG. 03.

ONDE SE LÊ:
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL

LEIA-SE:
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES
 PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA ACE A SRª. MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, PÁGS. 03 E 04.

ONDE SE LÊ:
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL

LEIA-SE:
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES
 PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA ACE A SRª. MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, PÁG. 04.

ONDE SE LÊ:
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS DE CAPITAL

LEIA-SE:
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

PALMAS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES
 PRESIDENTE DA ACE

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 721/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Antônia Nolêto da Fonseca, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.727, carga horária de 40 horas semanais, da função de Coordenadora Administrativa da Unidade Saúde de Família Nossa Vida, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do

mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 722 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) estadual Andréa Cristina Silva do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, matrícula funcional nº 867511-2, carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções como Coordenadora Administrativa da Unidade Saúde da Família Santa Fé, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 723/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Jarcilene Gonçalves Lima, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.009.662, carga horária de 40 horas semanais, da função de Coordenadora Administrativa da Unidade Saúde de Família 1004 Sul, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 724/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria de Jesus Telma Paz Araújo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 139.151, carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções como Coordenadora Administrativa da Unidade Saúde da Família 1.104 Sul, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 726/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Francisca Josete Alves Maia, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 140.151, carga horária de 40 horas semanais, da função de Coordenadora Administrativa da Unidade Saúde de Família 1.105 Sul, a partir de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 727/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal José Alves Teixeira, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.011.412, carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções como Coordenadora Administrativa da Unidade Saúde da Família 1.103 Sul, a partir de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 767/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Alessandra Soares Piagem, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.008.521, carga horária de 40 horas semanais, lotado na U.S.F. Loiane Moreno Vieira, der suas funções junto à Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 768/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Taquari para a Farmácia Aurenny I - 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Iron de Souza Reis, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160.561, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 769/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 508 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento Sul - 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (478) o(a) servidor(a) municipal Ivan Carlos Frank, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 305.341, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 770/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 108 Sul para a U.S.F. Loiane Moreno Vieira o(a) servidor(a) estadual Maria Josefina Mendonça de Holanda, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 823649-6, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 771/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Controle, Avaliação e Regulação Norte para a U.S.F. 508 Norte - 32.05.01.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (477) o(a) servidor(a) municipal Juliana de Araújo Rocha Noda César, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 157.881, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 772/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 508 Norte para a U.S.F. Loiane Moreno Vieira - 32.05.01.37 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (477) o(a) servidor(a) municipal Maria Luiza de Jesus Fernandes, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.013.867, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 773/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Especialidades Odontológicas para U.S.F. Santa Fé - 32.05.01.23 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (477) o(a) servidor(a) municipal Maria do Socorro Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 134.441, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 774/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1.105 Sul para a U.S.F. Valéria Pereira Martins - 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (477) o(a) servidor(a) municipal ND Silva Lima, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 159.641, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 776/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 305 Norte para a U.S.F. Laurides Lima Milhomem - 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (477) o(a) servidor(a) municipal Hugo Fernando Pinheiro, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.007.410, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

PORTARIA N.º 777/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80,

Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Núcleo de Assistência Henfil para a Farmácia Municipal 1.206 Sul - 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (478) o(a) servidor(a) municipal Roberta Rodrigues Soares Togisaki, ocupante do cargo contratual de Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413.013.248, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 111/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LOCADOR: J.E MATTOS NETO LTDA

OBJETO: Locação de Unidade Móvel Odontológica, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 01 (um) ano, a contar de 1º de outubro de 2013.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Processo Nº2013008107, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Secretaria da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-SEHAB, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/ o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando o Parecer Jurídico SEMAJ/PGM/SUAD Nº 1524/2013-PGM, Justificativa nº 17/2013/GAB/SEHAB e Decisão desta secretaria (cópias anexas), NOTIFICA a Empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda., com sede social na Quadra 145, lote 11, alameda – A, Chácara São Pedro em Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 01.661.223/0001-62, para apresentar recurso, caso queira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, concernente a rescisão contratual e da aplicação das penalidades quanto à inexecução do objeto do Contrato nº 035/2012, Processo Administrativo nº 2011019969.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que a Secretaria Municipal de Habitação está localizada atualmente no seguinte endereço: ACNE 1, CONJUNTO 1, LOTE 28 A, EDIFÍCIO VIA NOBRE, 4º ANDAR, AVENIDA JK, CEP: 77.006-014.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 077/2013, de 23 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e em consonância com o Decreto N.º 460 de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a RETIFICAÇÃO do EDITAL FCP Nº 07/2013 – Seleção de Instrutores para Atuarem como Prestadores de Serviços em Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas, que trata de seleção ao provimento de 22 vagas distribuídas entre as áreas de artes cênicas, visuais e música, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/Tocantins de N.º 859, na data de 04 de outubro de 2013, sendo:

Onde se lê:

EDITAL FCP Nº 07/2013 – Seleção de instrutores para Atuarem como Prestadores de Serviços em Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas.

Lê-se:

EDITAL FCP Nº 010/2013 – Seleção de instrutores para Atuarem como Prestadores de Serviços em Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 078/2013, de 23 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e em consonância com o Decreto N.º 460 de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Edital N.º011/2013 – FCP (anexo), que trata do Festival de Poesia Falada, há acontecer nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2014, cujo objetivo consistirá em uma mostra competitiva, com premiação, em que 30 proponentes do estado do Tocantins, apresentarão publicamente seus projetos inéditos de declamação/interpretação poética.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL N.º 011/2013 – FCP

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso de suas atribuições legais,

torna público o edital do Festival de Poesia Falada, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2014, em local a ser definido.

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Festival de Poesia Falada consistirá em uma mostra competitiva, com premiação, em que 30 proponentes do estado do Tocantins apresentarão publicamente seus projetos inéditos de declamação/interpretação poética.

O processo de realização do evento se dará em 04 etapas:

- a) Fase de Inscrição;
- b) Habilitação para a Fase Eliminatória;
- c) Fase Eliminatória; e
- d) Fase Final.

O Festival tem como objetivos:

- a) Incentivar a prática da declamação poética como expressão artística;
- b) Revelar e valorizar talentos no campo da poesia e da declamação poética;
- c) Promover intercâmbio entre artistas de Palmas e de todo o estado do Tocantins;
- d) Difundir a produção poética tocantinense;
- e) Proporcionar aos poetas/intérpretes a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos;
- f) Conceder premiação em dinheiro e troféus para as declamações poéticas que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- g) Conceder premiação em dinheiro e troféus para os textos poéticos que ficarem em primeiro e segundo lugar.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Festival de Poesia Falada é uma realização da Prefeitura Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas - FCP.

2. DAS ETAPAS E DATAS DO FESTIVAL

2.1. O Festival de Poesia Falada será dividido em 04 (quatro) etapas:

- a) Inscrição: Acontecerá de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2013.
- b) Habilitação: De 06 a 10 de janeiro de 2014, o material inscrito passará por uma curadoria responsável pela habilitação das 30 melhores propostas para a Fase Eliminatória do Festival.
- c) Fase Eliminatória: Será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2014, com a apresentação dos 30 proponentes selecionados. Os 12 (doze) que obtiverem as maiores pontuações estarão classificados para a Fase Final.
- d) Fase Final: Será realizada no dia 09 de fevereiro de 2014, quando os 12 (doze) finalistas concorrerão às premiações do Festival de Poesia Falada.

2.1.1. A listagem dos proponentes selecionados pela Comissão Curadora será divulgada na sede da FCP, no Diário Oficial do Município de Palmas e no site da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) no dia 22 de janeiro de 2014.

2.1.2. A ordem das apresentações na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada no Diário Oficial do Município

de Palmas e no site da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) em até 02 (dois) dias antes do início do Festival de Poesia Falada (05 de fevereiro de 2014).

2.1.3. A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem das apresentações na "Fase Final" acontecerão no dia 09 de fevereiro de 2014, às 18 horas. A lista nominal com a ordem de apresentação será afixada em placar na portaria da FCP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2013, por correio ou protocoladas na sede da FCP, das 14 às 18h.

3.2. Os interessados em se inscrever no Festival de Poesia Falada deverão estar necessariamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (sniic.cultura.gov.br/).

3.2.1. A FCP estará à disposição para eventuais orientações acerca do referido cadastro.

3.3. Em caso de inscrições via correio (sedex), a documentação deverá ser postada até o dia 22 de dezembro de 2013.

3.3.1. O prazo limite para a chegada da documentação via correio (sedex), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de 05 (cinco) dias úteis após o término da data final de inscrições.

3.3.2. Para fins de efetivação da inscrição via correio (sedex), será considerada a data de postagem contida no carimbo dos Correios.

3.3.3. Em caso de greve dos Correios, só serão aceitas inscrições protocoladas na sede da FCP.

3.3.4. A inscrição realizada fora da data limite estipulada (22/12/2013), ou com ausência de qualquer dos documentos solicitados, não será efetivada.

3.4. Endereço para envio:

FESTIVAL DE POESIA FALADA

Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Av. Teotônio Segurado, 302 Sul, APM s/n, CEP 77.016-524, Palmas – TO.

3.5. Documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a) Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (anexos I e II);

b) Declarações / Autorizações (anexos III, IV, V, VI e VII):

1. Termo de autorização de uso de som e imagem (em caso de duos, trios ou grupos, cada integrante deverá preencher e assinar a autorização);

2. Cessão de uso de obra autoral inédita para a FCP;

3. Cessão de uso de obra autoral inédita para o proponente (para casos em que o proponente não for o autor do poema);

4. Declaração de responsabilidade de pagamento ao ECAD (para proponentes que utilizem trilhas sonoras, que não sejam de sua autoria, em suas apresentações);

5. Termo de autorização de pais ou responsáveis (para casos de participantes menores de idade).

c) Cópias do RG, CPF, comprovante de conta corrente e 02 (duas) fotos 3X4;

d) Comprovação de residência do proponente e integrantes do projeto há pelo menos 02 (dois) anos no estado do Tocantins, através de documentação (exemplo: IPTU; contas de água, luz ou telefone; contrato de locação; histórico escolar; carteira de

trabalho, entre outros);

e) Comprovante de cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

f) 10 (dez) cópias impressas do poema (em fonte Arial, tamanho 12);

g) 02 (dois) DVDs com a gravação da declamação, em formato VOB, WMV ou AVI.

3.5.1. As assinaturas na ficha de inscrição, declarações e autorizações deverão estar com firma reconhecida.

3.5.2. As cópias solicitadas no item 'c' deverão estar autenticadas em cartório.

3.5.3. Em relação à letra 'g', DVDs que apresentem vícios de gravação, que impossibilitem sua visualização, ocasionarão a desclassificação compulsória do proponente.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Um mesmo proponente poderá inscrever até 03 poesias/poemas, entretanto, a Comissão Curadora selecionará para a Fase Eliminatória apenas 01 (uma) poesia/poema por proponente, que será apresentada conforme o proposto em inscrição.

4.2. Será obrigatório que o proponente e os integrantes do projeto (inclusive o autor da(o) poesia/poema) comprovem residência e domicílio há, no mínimo, 02 (dois) anos no estado do Tocantins.

4.2.1. Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciarem ausência prolongada do estado do Tocantins.

4.3. A(o) poesia/poema inscrita(o) no Festival de Poesia Falada deverá ser inédita(o).

4.3.1. Entende-se por poesia/poema inédita (o) toda obra que não tenha participado de concursos literários, coletâneas, lançamentos individuais ou coletivos, ou que não esteja à disposição em meios eletrônicos.

4.4. O proponente responsável pelo projeto deverá ser obrigatoriamente o poeta e/ou o intérprete inscrito no certame.

4.5. As apresentações poderão ser individuais ou coletivas.

4.6. Não será permitida a participação de um mesmo poeta/intérprete em projetos distintos.

4.6.1. O poeta e/ou intérprete que for (em) identificado (s) em mais de um projeto será (ão) desclassificado (s) do Festival de Poesia Falada.

4.6.2. A desclassificação de que trata o item anterior poderá ocorrer em qualquer uma das fases do certame.

4.7. Os participantes deverão garantir que suas apresentações tenham classificação etária livre.

4.7.1. Não serão aceitos trabalhos com conteúdos pornográficos ou que proponham ou incitem a qualquer ato delituoso, de intolerância, de preconceito ou que estejam em desacordo com o Código Civil Brasileiro.

4.8. A Fundação Cultural de Palmas deterá automaticamente, após a habilitação do proponente para a Fase Eliminatória do Festival de Poesia Falada, o direito de imagem e som dos participantes, para fins de divulgação do evento ou para uso em peças institucionais da FCP e da Prefeitura Municipal de Palmas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações técnicas, a serem realizadas pela Comissão Curadora e Julgadora, levarão em consideração os seguintes

critérios:

5.1.1. Declamação/interpretação poética:

- a) Coerência ao texto;
- b) Fundamentos da voz (dicção, impositação);
- c) Interpretação;
- d) Transmissão da mensagem poética.

5.1.2. Poesia/poema (texto):

- a) Criatividade literária;
- b) Qualidade estética;
- c) Originalidade poética.

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

6.1. A Fundação Cultural de Palmas será responsável pela formação das comissões de seleção e avaliação do Festival de Poesia Falada.

6.2. Para analisar e selecionar os projetos aptos a participarem do Festival, a FCP elegerá uma Comissão Curadora, composta por 05 (cinco) membros.

6.3. A avaliação da Comissão Curadora definirá, dentre os inscritos, os 30 (trinta) projetos que concorrerão na Fase Eliminatória.

6.4. As avaliações, nas Fases Eliminatória e Final, serão realizadas pela Comissão Julgadora, formada por, no mínimo, 05 (cinco) membros.

6.5. Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores do Festival.

6.6. As notas serão atribuídas após a apresentação de cada concorrente.

6.7. Cada um dos jurados poderá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação (item 5.1), notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.7.1. Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

6.8. Os 12 (doze) concorrentes que obtiverem as maiores pontuações na Fase Eliminatória estarão habilitados para a Fase Final.

6.9. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação e/ou premiação.

6.9.1. Permanecendo a situação de empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

6.10. Os vencedores da categoria Prêmio Especial (item 7.1.1) serão definidos entre os textos finalistas do Festival.

6.11. As decisões das Comissões Curadora e Julgadora são soberanas e não caberão, sobre estas, recursos de qualquer natureza.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os prêmios se diferenciam de acordo com a classificação, sendo:

- a) 1º lugar (declamação/interpretação): R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 2º lugar (declamação/interpretação): R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) 3º lugar (declamação/interpretação): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.1.1. O Festival de Poesia Falada concederá Prêmio Especial para:

- d) 1º lugar poesia/poema (texto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) 2º lugar poesia/poema (texto): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

7.2. Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplica-se a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.

7.3. O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, prevista para o corrente ano. Funcional: 03.6800.13.392.0031.2629; Ação: Eventos Artísticos e Culturais; Fonte do recurso: 001000199.

7.4. Os prêmios serão pagos aos vencedores, na figura dos seus Proponentes inscritos no Festival de Poesia Falada.

7.4.1. Na categoria Prêmio Especial (item 7.1.1), a premiação será efetuada ao autor da poesia/poema (texto).

7.4.2. Os prêmios serão pagos em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município, conforme disponibilidade orçamentária da FCP.

7.4.3. Os pagamentos em questão serão efetuados na(s) conta(s) corrente(s) do proponente e/ou do autor da poesia/poema (texto), informadas na ficha de inscrição.

7.4.4. Não serão aceitos dados bancários de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

7.4.5. Em caso de premiação para menor de idade, o pagamento será efetuado aos pais, tutores ou responsáveis legais, que assinaram a ficha de inscrição do menor.

7.5. No último dia do Festival de Poesia Falada, após apuração do resultado, será realizada uma premiação simbólica aos vencedores.

7.6. O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente edital, sendo que a inobservância de qualquer um dos seus itens implica no cancelamento do mesmo.

7.7. Os premiados, se requisitados forem, farão no mínimo duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida. Não haverá pagamento de cachê ao proponente e integrantes.

8. DOS ENSAIOS

8.1. O local do evento estará disponível, para os participantes selecionados, nos dias de suas apresentações, em horários determinados pela FCP.

8.1.1. É obrigatório informar na ficha de inscrição a necessidade ou não de ensaiar no palco do evento.

8.1.2. O deferimento do ensaio dependerá da disponibilidade do palco do evento.

8.2. A sequência dos participantes para os ensaios será a mesma das apresentações oficiais, definidas por sorteio e divulgadas 02 (dois) dias antes do início do Festival de Poesia Falada.

8.2.1. A grade de horários será divulgada no site da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) no dia 05 de fevereiro de 2014.

8.3. Cada participante terá 20 (vinte) minutos para ensaiar no palco do evento, observado o item 8.1.2.

8.3.1. Ocorrendo atraso, o participante terá apenas o tempo complementar aos seus 20 minutos para concluir o ensaio.

8.3.2. O poeta/intérprete que faltar ao ensaio agendado será automaticamente desclassificado do certame.

9. DOS CENÁRIOS

9.1. Será obrigatório informar, na ficha de inscrição, quais elementos cênicos serão utilizados na apresentação.

9.1.1. O deferimento da utilização desses elementos cênicos ficará a cargo da FCP.

9.1.2. Não serão permitidas apresentações com utilização de: (1) animais, (2) água, (3) fogo (explosivo, pirotécnico, etc.), (4) objetos que possam danificar e sujar o palco ou que possam atingir a platéia, (5) objetos que, por razões operacionais, não forem passíveis de utilização no evento e (6) cenários que, por dificuldade de operacionalização, ocasionem atrasos nas apresentações subsequentes.

9.1.3. Se o participante utilizar qualquer objeto ou efeito que não estiver informado à organização do Festival de Poesia Falada, será desclassificado automaticamente e, em caso de dolo ou dano de qualquer espécie, arcará com as possíveis responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

9.1.4. Em virtude do descumprimento deste item (9.1 e seus itens), o proponente que causar dano material ao patrimônio público será penalizado com a desclassificação do certame.

9.2. A montagem e desmontagem dos cenários são de responsabilidade do proponente, entretanto, a FCP disponibilizará assistentes para o auxílio na retirada dos elementos cênicos.

9.3. É de responsabilidade do participante levar seu próprio material cenográfico (cenário, adereços, figurino, etc.) no dia de sua apresentação, em horário previamente agendado com a organização do Festival de Poesia Falada, e retirá-lo imediatamente após a apresentação oficial, a fim de não prejudicar os demais participantes.

9.4. A FCP não se responsabilizará por quebra, dano, roubo ou extravio dos cenários de propriedade do proponente.

9.4.1. É de responsabilidade do proponente: desmontar, retirar e transportar o material cenográfico utilizado em sua apresentação, imediatamente após o término do evento.

9.4.2. O não cumprimento desta norma implicará na autorização, à FCP, do descarte imediato do material em questão.

10. DAS NORMAS GERAIS

10.1. No dia da apresentação, cada um dos participantes será chamado até três vezes ao palco para a apresentação. O não comparecimento implica na sua automática desclassificação.

10.2. Cada poeta/intérprete terá impreterivelmente o máximo de 5 (cinco) minutos para a apresentação.

10.2.1. Além do tempo da apresentação, terá até 5 (cinco) minutos para montagem e 5 (cinco) minutos para desmontagem de cenários.

10.2.2. Qualquer participante que exceder as marcas de tempo supracitadas sofrerá penalização de no mínimo 1 (um) ponto.

10.2.3. Ao ultrapassar 1 minuto de atraso, o desconto será de 1 (um) ponto por minuto excedido.

10.3. O Festival de Poesia Falada terá um trio de músicos (violonista, percussionista e saxofonista) à disposição dos poetas/intérpretes.

10.3.1. O trio será responsável, se solicitado (observar na ficha inscrição), pela execução da trilha sonora, indicada pelo inscrito, no momento de sua apresentação.

10.3.2. Se optar pela utilização do trio, o poeta/intérprete deverá anexar à documentação de inscrição um CD ou DVD com a gravação da trilha musical (em formato WAV ou MP3) que será executada, pelo trio de músicos, em sua apresentação.

10.4. A FCP disponibilizará aos inscritos camarins coletivos, masculino e feminino.

10.4.1. É de responsabilidade dos integrantes das equipes participantes guardar e zelar por seus objetos e pertences nas dependências do evento.

10.4.2. A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio e dano parcial ou total dos referidos objetos.

10.5. Menores de idade devem estar obrigatoriamente acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

10.6. Atos praticados nas apresentações, que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente.

10.7. A FCP não se responsabilizará por hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos, sejam eles do município de Palmas ou oriundos de outras localidades.

10.8. O não cumprimento dos termos aqui descritos poderá ocasionar a desclassificação do proponente e/ou componentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada, neste concurso, a participação de servidores da FCP e de membros das Comissões Curadora e Julgadora.

11.2. O presente Edital é regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

11.3. A inscrição no Festival de Poesia Falada implica na aceitação integral deste edital.

11.4. Todas as questões relativas a direitos autorais são de responsabilidade dos proponentes.

11.5. Os projetos não premiados por este Edital não serão devolvidos aos proponentes, podendo eles, a critério da FCP, serem destruídos ou comporem os arquivos desta instituição.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

11.7. Esclarecimentos podem ser obtidos diretamente na Fundação Cultural de Palmas ou pelos telefones (63) 2111-2402 e 2111-2403.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:
AUTOR (ES) DO POEMA:
AUTOR (ES) DA INTERPRETAÇÃO:
NÚMERO DE INTEGRANTES NA APRESENTAÇÃO:
DURAÇÃO ESTIMADA DA APRESENTAÇÃO:
ELEMENTOS CÊNICOS:

2. PROPONENTE

NOME:

PESSOA FÍSICA	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:
	E-MAIL:		
	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
	DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (anexar comprovante)		
	BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____		
	DADOS BANCÁRIOS DO AUTOR DA POESIA/POEMA (anexar comprovante)		
	BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____		

3. ADICIONAIS	
ENSAIO NO PALCO DO EVENTO? SIM () NÃO () (resposta obrigatória)	
EXECUÇÃO DA TRILHA PELOS MÚSICOS DO FESTIVAL? SIM () NÃO () (resposta obrigatória)	
Obs.: Caso opte pela participação dos músicos, torna-se obrigatório anexar aos documentos um CD ou DVD com a trilha sonora que deverá ser executada.	

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE

Obs.: para casos em que houver mais de um intérprete na apresentação ou se o proponente não for o intérprete.

PESSOA FÍSICA	IDENTIFICAÇÃO DO INTÉRPRETE		
	NOME:		
	TÍTULO DO PROJETO:		
	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:
	E-MAIL:		
	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO INTEGRANTE

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO DO CANDIDATO	
Eu, _____, RG Nº: _____,	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE/COMPONENTE DO PROJETO INTITULADO _____, SE SELECIONADO/CLASSIFICADO PARA A FASE ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL DE POESIA FALADA, DESDE JÁ, CEDO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, SEM QUALQUER ÔNUS, OS DIREITOS USO DE MINHA IMAGEM E ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL.	
ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO SE ESTENDE A PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO IV

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA A FCP)	
Eu, _____, ABAIXO ASSINADO, RG Nº _____, CPF Nº _____, ENDEREÇO _____, BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____ - TO, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA POESIA/POEMA INÉDITA(O) INTITULADA(O) _____, INSCRITA(O) _____, NO FESTIVAL DE POESIA FALADA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 08, 09 DE FEVEREIRO.	
ÁTRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, POR TEMPO INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL. E AINDA EM PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE	

SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.	
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.	
PALMAS/TO, _____ DE _____ DE 2013.	
_____ (nome completo e assinatura do autor ou titular dos direitos autorais da obra)	

ANEXO V

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA O PROPONENTE)	
Eu, _____, ABAIXO ASSINADO, RG Nº _____, CPF Nº _____, ENDEREÇO _____, BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____ /TO, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA(O) POESIA/POEMA INÉDITA(O), INTITULADA(O) _____.	
ÁTRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA POR _____, NAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O FESTIVAL DE POESIA FALADA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO.	
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.	
PALMAS/TO, _____ DE _____ DE 2013.	
_____ (nome completo e assinatura do autor ou titular dos direitos autorais da obra)	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO AO ECAD	
Eu, _____, RG Nº: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE DO PROJETO INTITULADO: _____, INSCRITO NO FESTIVAL DE POESIA FALADA, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, SER O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) POR UTILIZAR A(S) MÚSICA(S): _____ EM MINHAS APRESENTAÇÃO (ÕES) NO FESTIVAL DE POESIA FALADA, ISENTANDO A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO AOS CUSTOS REFERENTES AO USO DESSAS OBRAS, QUE RESGUARDAM OS DIREITOS DE AUTOR.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)	
Eu, _____, RG Nº: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, CPF Nº: _____, RESPONSÁVEL LEGAL, NA QUALIDADE DE _____ (PAI, MÃE OU TUTOR) DO MENOR _____, RG Nº: _____, SSP/_____, NASCIDO(A) EM _____ DO ANO DE _____, AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DESTES NO FESTIVAL DE POESIA FALADA, EVENTO ORGANIZADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELA PRESENTE AUTORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MENOR, E EXIMINDO, ASSIM, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS DE QUALQUER EVENTUAL DOLO, ACIDENTE, SEQUESTRO, DESAPARECIMENTO, ROUBO, FURTO, ETC., QUE VENHA A OCORRER DURANTE TODO O EVENTO.	
Á PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A CONCORRÊNCIA DO MENOR, PERMANECENDO A NECESSIDADE DA PRESENÇA DOS PAIS, CURADORES, TUTORES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DURANTE AS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O FESTIVAL DE POESIA FALADA.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e Comprovante de endereço do responsável.	

Previpalmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04/2013 AO CONTRATO Nº 003/2009 E AOS TERMOS ADITIVOS Nº 003/2010, Nº 007/2011 E Nº 010/2012

ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Palmas

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

OBJETO: Alteração do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2014.

BASE LEGAL: Processo nº 33.733/2009 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 010/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2013039878, objeto: Prestação de serviços de Fornecimento de refeições, firmado com empresa CABANA DO LAGO RESTAURANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 02.053.343/0001-40;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CHARLES ALVES DA SILVA	25321/1
SUPLENTE	REJANY ARAUJO LIMA	13531/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2013.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA CABANA DO LAGO RESTAURANTE LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de refeições (almoço/jantares) estilo à la carte, para atender a Agência Municipal de Turismo.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº9076/2013.

PRAZO: A vigência deste contrato contar-se-á da assinatura do referido instrumento, até 31 de dezembro de 2013, podendo se prorrogado na forma da legislação. contados da assinatura

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n.º 2013035594, dispensa de licitação em razão do valor, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Publicações Particulares

EDITAL DE CITAÇÃO

COMARCA DE ARAXÁ - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Ibrahim Fleury de Camargo Madeira Filho, Juiz de Direito 3a Vara da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais na forma da lei, etc. .. FAZ SABER a quantos o presente edital virem, que por este fica(m) citado(s) AUTO POSTO MONTE DOURADO LTDA, CNPJ/MF 04.189.647/0001-64, nos termos da ação de Execução, processo n.º 0040.06.047.987-6, que lhe move DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.01.256.137/0004-17, para, no prazo de 03 (três) dias, contados após 20 (vinte) dias da data da primeira publicação, efetuar o pagamento da quantia de R\$ 24.169,18 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais:

ADVERTENCIA: 1) Árbitro os honorários advocatícios em 10% do valor do débito, no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora; depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente edital;.3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes acrescida de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, na forma do artigo 745-A do CPC desde de que no mesmo prazo para embargos, reconheça o crédito do exequente e comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, a MMª. Juíza de Direito ordenou que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, aos 10 de setembro de 2013. Eu, _____ (Leonardo Augusto Silva), Escrivão judicial, o subscrevi.

IBRAHIM FLEURY DE CAMARGO MADEIRA FILHO
Juiz de Direito



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS